



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Lei Nº 110/06 de 30 de Novembro de 2006

“ Fixa o valor da remuneração dos Secretários Municipais e dá outras providências ”

O Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais faz saber que a câmara municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o valor da remuneração dos secretários em 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca-MA, aos 30 dias do mês de novembro de 2006.


IDELZIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal